

*CrITÉrios de Selecção do Regulamento Específico
Acções de Valorização do Litoral*

CrITÉrios de Selecção

Regulamento Específico

Acções de Valorização do Litoral

São crITÉrios de selecção:

1. Enquadramento na Estratégia de Gestão Integrada da Zona Costeira Nacional, nos planos de ordenamento da orla costeira, nos planos de ordenamento de estuários, em programas de acção plurianuais para a Valorização do Litoral ou em planos e programas que comprovadamente prossigam objectivos de valorização e requalificação das áreas litorais;
2. Enquadramento em operações de natureza integrada de requalificação do litoral;
3. Enquadramento nos documentos produzidos pelo Grupo de Coordenação Estratégica para o Litoral e das Coordenações Operacionais dos diferentes planos de ordenamento da orla costeira;
4. Incidência em zonas designadas como balneares no âmbito da Directiva 76/160/CEE.
5. Impacte do projecto/acção na melhoria da segurança das pessoas e na prevenção da degradação dos ecossistemas costeiros.
6. Contributo para os objectivos do PO, respectivos indicadores e categorização de despesa earmarking.
7. Grau de inovação e de demonstração das acções candidatas a co-financiamento;
8. Nível do impacto actual e futuro sobre a despesa pública, resultantes da manutenção dos efeitos pretendidos com a execução das acções candidatas a co-financiamento, tendo em consideração a satisfação do interesse público;
9. Nível de envolvimento dos diferentes agentes relevantes na gestão da área territorial a intervir, traduzido no número de entidades que participam como parceiros, contribuintes ou se revelem beneficiários das acções candidatas a co-financiamento, com prioridade para projectos supramunicipais;
10. Nível de complementaridade com acções co-financiadas por outros instrumentos de financiamento, nacionais e comunitários.